BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Contratos

Armação dos Búzios, 02 de setembro de 2024.

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

Prezado licitante,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos 001 formulados na data de 28/08/2024 por <lfilho@santander.com.br> dá-se o que segue:

Segue como anexo de manifestação oriunda do órgão solicitante dirimindo as solicitações de esclarecimentos ora suscitadas.

> RENATA GUIMARAES SILVA Agente de Contratação

MEMO SECAD Nº 279/2024

Búzios, 29 de agosto de 2024

Ao Sr. CAIO CORRÊA CANELLAS Secretário de Governança e Compliance

ASSUNTO: Resposta ao Banco Santander S/A (Memo 294/2024)

Ilmo. Srs.

Ao ensejo do pedido de esclarecimentos do Banco Santander, em 28.8.2024, vimos prestar as seguintes informações, em formato de resposta ao próprio questionário (*ipsis litteris*) por ele encaminhado:

- 1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
 - a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?
 Resposta: Não. Os fundos setoriais funcionam como estruturas contábeis dependentes e vinculadas à Prefeitura de Armação dos Búzios.
 - b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?Resposta: N/A
 - c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?
 Resposta: N/A
 - d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?
 Resposta: N/A
 - e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

 Resposta: A licitação tem por objeto apenas a folha de servidores e funcionários ativos da Prefeitura de Armação dos Búzios.
- 2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:
 - a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disso, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: Observar item 8.

 b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Resposta: N/A

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: Remeter-se ao item 8 deste questionário.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: A modalidade aplicada não será pregão eletrônico.

- 3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
 - a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?
 Resposta: Sim. A exclusividade é justamente o nexo da licitação do objeto.
 - b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?
 Resposta: A Prefeitura de Armação dos Búzios não franqueia espaço físico predial a empresa detentora da folha e nem a qualquer outra que, em hipótese, poderia com ela competir.
- 4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:
 - a) Existe contrato vigente para processamento de folha?
 Resposta: Sim.
 - b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

Resposta: Dados contratuais da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios estão disponíveis no Portal da Transparência, em https://transparencia.buzios.rj.gov.br/. O novo contrato será firmado tão logo seja homologado o certame atual.

- Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.
 Resposta: O contrato encontra-se publicado em https://transparencia.buzios.rj.gov.br/.
- 5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:
 - a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.



Resposta: Reportar-se ao item 8. Os dados publicizados são aqueles essenciais a garantir a ampla concorrência e a competitividade no certame. Dados necessários à operação contratual devem ser providenciados na relação bilateral que se estabelecerá com a licitante vencedora.

- 6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
 - a) Que caso não esteja no edital, seja disponibilizada.
 Resposta: A pirâmide salarial segue em anexo a este questionário.

dos Búzios, a pirâmide salarial anexada o responde.

- b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.
 Resposta: A questão não está clara. Contudo, caso o requisitante se refira à quantidade total de servidores e funcionários vinculados à Prefeitura de Armação
- c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

Resposta: Idem ao item 6, b.

- d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).
 Resposta: O contrato abrangerá apenas a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
- 7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: A informação transcende o objetivo do certame e, em grande parte, já se encontra disponível nos diversas interfaces públicas do Governo Federal. Mesmo assim, nada obsta que seu questionamento possa se dar em outro âmbito da Administração, como através da Ouvidoria/LAI.

8) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: A abertura de contas necessárias à execução contratual será programada e viabilizada entre as partes, após a homologação do resultado licitatório ou após a assinatura do contrato, sem prejuízo dos interesses dos contratantes.

9) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres,



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Idem ao item 8.

10) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Idem ao item 8.

- 11) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).
- 12) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

 Resposta: A questão não está clara. O Licitante poderá reformulá-la.
- 13) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:
 - a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?
 Resposta: Idem ao item 3, b.
 - b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

Resposta: Idem ao item 3, b.

- c) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:
 - Mobiliário (mesas e cadeiras);
 - ii) Pontos de elétrica;

Resposta: Idem ao item 3, b.

d) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Resposta: Idem ao item 3, b.

- e) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais? **Resposta: Idem ao item 3, b.**
- f) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

Resposta: A licitante já com agência na cidade, de posse dos números e dimensões da folha de pagamentos, deverá avaliar sua própria estrutura de atendimento, como condição fundamental para participação no certame. A compleição física e as regras de atendimento não devem ser compelidas por contrato, mas por normas específicas, sejam edilícias, sejam de posturas ou de direito do consumidor em geral. Mesmo porque, o formato de atendimento diretamente ao usuário final, em boa parte, varia de banco a banco.

- 14) Em relação à prestação de serviços:
 - a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: "está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?" Resposta: Remeter-se ao item 8 deste questionário.

São essas as informações, sem prejuízo de maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 1.157, de 6 de maio de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS



Estrada da Usina, 600 Centro ARMACAO DE BUZIOS/RJ CNPJ: 01.616.171/0001-02

> Mês: Novembro Ano: 2023

ESTATÍSTICAS (FAIXA SALARIAL)

Faixa Salarial	Sobre Bruto?	Qtde de Servidores	Valores (R\$)
0,00 à 1.200,00	S	43	37.170,36
1.200,01 à 2.000,00	S	230	419.060,15
2.000,01 à 3.000,00	S	1400	3.418.936,04
3.000,01 à 4.000,00	S	754	2.592.067,62
4.000,01 à 5.000,00	S	585	2.616.677,88
5.000,01 à 6.000,00	S	304	1.669.985,39
6.000,01 à 20.000,00	S	927	8.660.861,95
TOTAIS		4243	19.414.759,39
SERVIDORES AFASTADOS		129	